



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/03/03

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 1092/2021

ASSUNTO: CENSOS 2021 -Abertura de uma conta bancária específica para o depósito da dotação atribuída pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.e, para o pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas em nome daquele instituto, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto Lei ° 54/2019, de 18 de abril.

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril, estabelece as normas a que deve obedecer a realização do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação, adiante abreviadamente designados por Censos 2021.

De acordo com o artigo 15.º do citado diploma, o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (adiante designado por INE, IP) colocará à disposição dos municípios as dotações necessárias para suportar as despesas associadas à realização das operações censitárias.

Nessa senda, cada município deverá proceder à abertura de uma conta bancária específica para o depósito da dotação atribuída pelo INE, I.P. e, bem assim, para o

Seguimento

GP - Para conhecimento.

Gabinete de Apoio aos Vereadores José Manuel Santos, Maria Clara Silva e Sara Ferreira - para conhecimento.

DGFP - Para conhecimento e seguimento de todos os procedimentos administrativos inerentes à execução da presente deliberação.

DAO - Para conhecimento, publicitação da deliberação no sítio do Município do Montijo através de Edital e para o envio da deliberação a todos/as trabalhadores para a operação dos Censos 2021.

GCRP - para conhecimento e publicitação da deliberação no sítio da internet.

O Presidente da Câmara,
Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 24 de fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/03/03

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas em nome daquele instituto.

De igual modo, e nos termos do artigo 16.º do referido diploma legal, cada município fica obrigado a manter um sistema contabilístico autónomo das dotações colocadas à sua disposição para a operação Censos 2021, bem como das despesas realizadas em nome do INE, I.P., elaborando, para o efeito, mapas detalhados das dotações recebidas e das despesas realizadas.

Ainda, nos termos do Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montijo aprovado em reunião de câmara de 12/10/2016, (titulada pela proposta nº 1.172/2016) estipula o artigo 9º sob a epígrafe "Abertura e Movimento de Contas Bancárias" que " a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas e movimentadas simultaneamente pelo responsável da tesouraria e pelo presidente do órgão executivo ou outro membro deste órgão em quem este delegue".

Assim, nos termos de facto e de direito supra elencados **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:

1. **AUTORIZAR** à abertura de uma conta bancária específica para o depósito da dotação atribuída pelo INE, I.P. e, para o pagamento de todas as despesas

Seguimento

GP - Para conhecimento.

Gabinete de Apoio aos Vereadores José Manuel Santos, Maria Clara Silva e Sara Ferreira - para conhecimento.

DGFP - Para conhecimento e seguimento de todos os procedimentos administrativos inerentes à execução da presente deliberação.

DAO - Para conhecimento, publicitação da deliberação no sítio do Município do Montijo através de Edital e para o envio da deliberação a todos/as trabalhadores para a operação dos Censos 2021.

GCRP - para conhecimento e publicitação da deliberação no sítio da internet.

O Presidente da Câmara,
Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 24 de fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/03/03

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

relativas aos Censos 2021 efetuadas em nome daquele instituto, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto Lei ° 54/2019, de 18 de abril.

2. **DESIGNAR** que a conta supra mencionada no ponto anterior, seja movimentada simultaneamente pelas trabalhadoras responsáveis pela Tesouraria do Município a exercerem funções na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, as assistentes técnicas Maria de Fátima Duarte Silva, e/ou Paula Cristina Campos Cardoso Ramalho e pelo Presidente.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

GP - Para conhecimento.

Gabinete de Apoio aos Vereadores José Manuel Santos, Maria Clara Silva e Sara Ferreira - para conhecimento.

DGFP - Para conhecimento e seguimento de todos os procedimentos administrativos inerentes à execução da presente deliberação.

DAO - Para conhecimento, publicitação da deliberação no sítio do Município do Montijo através de Edital e para o envio da deliberação a todos/as trabalhadores para a operação dos Censos 2021.

GCRP - para conhecimento e publicitação da deliberação no sítio da internet.

O Presidente da Câmara,
Nuno Ribeiro Canta

Montijo, 24 de fevereiro de 2021

